

Aviso de Abertura – Contratação de Escola

Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de Junho e Portaria n.º145-A/2011. De 6 de abril

Horário 47 – GRUPO 910 Educação Especial – 22 horas

1. Modalidade de contrato:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

2. Duração do contrato:

Temporário

3. Local de trabalho:

Agrupamento de Escolas Vale Aveiras

4. Caracterização das funções:

Desempenho de funções de docente de Educação Especial

5. Requisitos de admissão:

São requisitos de admissão os previstos no artigo 22º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

6. Critérios de seleção obrigatórios:

- Graduação Profissional – Ponderação 100%
- Graduação Profissional – nos termos do n.º1 do artigo 11. Do DL n.º132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor,

Ou

- Classificação académica – nos termos do n.º1 da alínea b) do artigo 11º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).

Informação

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º2 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Agrupamento de Escolas Vale Aveiras

Escola Básica Vale Aveiras, 5 de maio de 2025

A diretora